



**TERMO ADITIVO Nº 19.16.3901.0099466/2023-18**

**CT. N.º 217/2020 (SEI 19.16.3897.0061307/2020-46)**

**CT. SIAD N.º 9393214**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E O ESPÓLIO DE ABÍLIO DA SILVA DE OLIVEIRA, REPRESENTADO PELO INVENTARIANTE ALESSANDRO DA SILVA DE OLIVEIRA, NA FORMA AJUSTADA.**

**LOCATÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**

**LOCADOR: Espólio de Abílio da Silva de Oliveira**, representado pelo inventariante **Alessandro da Silva de Oliveira**, inscrito no CPF nº 793.721.396-53.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de locação, nos termos da Lei Federal nº 8.245/91 e suas alterações, e, no que couber, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação nº 087, de 29/12/2020, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a “locação do imóvel situado na Av. do Carmo, nº 222, Centro, em Cambuí/MG”, a cessão da posição contratual de “Abílio da Silva de Oliveira” para seu espólio, representado pelo inventariante Alessandro da Silva de Oliveira.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da responsabilidade**

O Espólio de Abílio da Silva de Oliveira, representado pelo inventariante **Alessandro da Silva de Oliveira**, assume, **a partir de 17/06/2023**, pelo presente instrumento, a execução contratual, outrora em nome de Abílio da Silva de Oliveira, obrigando-se a cumprir todas as cláusulas acordadas quando da assinatura do Contrato nº 217/2020, arcando com todas as obrigações e responsabilidades impostas, bem como angariando direitos inerentes à contratação, relativos ao **Contrato** original.

**Subcláusula única** – As eventuais obrigações vencidas, referentes ao Contrato original, oriundas da relação preexistente ao presente Aditivo, serão, doravante, de responsabilidade do Espólio de Abílio da Silva de Oliveira, representado pela inventariante **Alessandro da Silva de Oliveira**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Da publicação**

Este termo será publicado pela **Locatária** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente instrumento, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**  
**Locatária**

**Alessandro da Silva de Oliveira**  
**Representante do Espólio - Inventariante**  
**Locador**

#### **Testemunhas:**

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro da Silva de Oliveira, Usuário Externo**, em 01/09/2023, às 14:23, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 01/09/2023, às 15:38, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA JULIANA COSTA VASCONCELOS, FG-2**, em 01/09/2023, às 15:40, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

---



Documento assinado eletronicamente por **SILVIENE FERREIRA DA ROCHA, COORDENADOR II**, em 04/09/2023, às 16:13, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **5878073** e o código CRC **669DCC39**.

---

Processo SEI: 19.16.3901.0099466/2023-18 / Documento SEI:  
5878073

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

---

Avenida Álvares Cabral, 1740 - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008